****

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria do Patrimônio da União

Diretoria XXX

Coordenação-Geral da Unidade Executora

**PARECER TÉCNICO N° XXXX/202X/SEI-MGI/SPU**

Brasília, XX de XXX de 202X.

Processo SEI: XXXX.XXXXXX/202X-XX

Ref.: Orçamento interno do órgão LOA 202X

Interessado: Universidade de Brasília – UnB

ASSUNTO: **TED n° XXX/202X a ser celebrado entre o MGI/SPU e a Universidade de Brasília – UnB – Análise técnica do TED – Avaliação da CGXXX/DXXXX – Em tramitação na SPU/MGI/SPU**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|  |
| --- |
| **Processo SEI:**XXXX.XXXXXX/202X-XX |
| **Instrumento:** TED n° XXXX/202X |
| **Objeto:** “Estruturação do espaço para promover o Encontro Estudantil de Ciência, Educação e Democracia, a ser realizado como parte da programação do 59° Congresso da UNE, com recursos discricionários do orçamento de 2023 do MGI/SPU em parceria com a UnB” |
| **Unidade Descentralizadora:** Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI/SPU |
| **Órgão descentralizado:** Universidade de Brasília – UnB |
| **Local de Implantação:** Universidade de Brasília – UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF |
| **Valor de repasse da Unidade Descentralizadora:**  R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |
| **Valor de contrapartida do Órgão descentralizado:**  R$ 00,00 |
| **Valor Total:**  R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |
| **Origem do Recurso:**  Programa 2209: Brasil, Nosso Propósito  Ação 20U4: Governança do Patrimônio da União  Funcional Programática: 10.25101.04.127.2209.20U4.0053 – Governança do Patrimônio da União – No Distrito Federal  Fonte: 100  Orçamento interno do órgão LOA 202X  PO: XXX (em custeio)  PTRES: XXX (em custeio)  GND: 3.3.90.39 (Serviços de terceiros) - valor de R$ 1.000.000,00 |
| **Vigência inicial:**a partir da data de assinatura do instrumento  **Vigência final:**12 (doze) meses |

**2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA ANÁLISE**

1. Este Parecer de mérito visa **analisar a viabilidade técnica** **do projeto e do Plano de Trabalho (SEI XXXX), a adequação aos objetivos do programa/ação orçamentária e a qualificação técnica e capacidade operacional da Unidade Descentralizada para gestão do instrumento,** bem como a **conveniência e oportunidade** em se celebrar o instrumento **TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) com a Administração Pública,cadastrados no SEI em 19/06/2023 e na Plataforma Transferegov.br,e **demais documentos complementares** anexados no processo, para formalização do instrumento entre MGI/SPU e a Universidade de Brasília – UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF, de interesse recíproco e em regime e colaboração mútua, para descentralização de recurso oriundo da Orçamento interno do órgão LOA 202X para execução do projeto, com **prazo de vigência inicial de** **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento.

2. Este processo de análise técnica do TED **não necessita ser submetido à análise prévia da consultoria jurídica deste ministério**, estando a dispensa em consonância com o disposto no art. 12 do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020.

**3. DA ANÁLISE DO MÉRITO**

**3.1. Histórico**

3. O **Termo de Execução Descentralizada – TED** (SEI XXXX) e o **Plano de Trabalho** (SEI XXXX) foram apresentados à Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) pela Unidade Descentralizada (UNB), como proposta de projeto a ser analisado e aprovado no âmbito do **Programa/Ação 2209/20U4**, Funcional Programática **10.25101.04.127.2209.20U4.0053** – Governança do Patrimônio da União – No Distrito Federal, com previsão de **despesas de custeio (GND 3.3.90)** no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, incluído no SEI pela Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) por meio do Processo SEI n° XXXX.XXXXXX/202X-XX, e adicionalmente na Plataforma Transferegov.br sob o n° **XXX/202X**.

4. **Justificativa:** A presente proposta de projeto versa sobre “XXX”. Nesse cenário, é imprescindível trazer para o universo do Patrimônio da União a reflexão quanto à importância das instituições de governança e gestão, abordando também quanto às políticas vigentes voltadas para a Gestão do Patrimônio da União, no Brasil, em especial para a sociedade.

5. **Objeto:** O TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e o Plano de Trabalho (SEI XXXX), a ser aprovado e celebrado entre o MGI/SPU e a UNB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF, tem como **objeto** a descentralização de recursos para execução do projeto **“XXX”.**

6. **Objetivo:** O projeto **objetiva** “XXXX”.

7. Em 19/06/2023, a área técnica da **Coordenação-Geral da Unidade Executora – CGXXX** realiza a abertura no SEI o Processo SEI n° XXXX.XXXXXX/202X-XX, para tomada de decisão em relação a Orçamento interno do órgão LOA 202X.

8. Em 19/06/2023, a Reitora da UNB recebe do MGI/SPU o Ofício n° XXXX/202X/MGI/SPU(SEI XXX), com a promessa de apoio a celebração de TED utilizando o Orçamento interno do órgão LOA 202X, referente a LOA 202X, direcionada a UO – 25101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

9. Em 19/06/2023, a **Coordenação-Geral da Unidade Executora – CGXXX** começa a instruir no SEI o processo, para análise e providências necessárias quanto à viabilidade técnica do projeto. A área técnica da CGXXX/DXXXX, por meio de e-mail e também por mensagem de whatsapp, solicita ao responsável pelo projeto da Unidade Descentralizada o envio da documentação e anexos do processo utilizando os **modelos padronizados de documentações dispostas na Plataforma Transferegov.br**, de forma a seguir a aplicação do regramento legal do art. 25 e de todo teor do **Decreto n° 10.426/2020** em toda a sua execução.

10. Em 19/06/2023, a **Coordenação-Geral da Unidade Executora – CGXXX** inclui na Plataforma Transferegov.br, o Programa 2209 e Ação 20U4, referente ao Orçamento interno do órgão LOA 202X, gerando o TED n° XXX/202X, que foi disponibilizado para o órgão beneficiário (UNB) do orçamento interno da Unidade Descentralizadora, cadastrar o Plano de Ação e incluir a documentação necessária, atendendo o disposto na legislação Portaria SEGES/ME n° 13.405, de 1° de dezembro de 2021 (SEI XXX), que trata sobre a obrigatoriedade de operacionalizar os TEDs na Plataforma Transferegov.br, celebrados a partir de 1° de janeiro de 2022.

11. Em 30/06/2023, a Unidade Descentralizada (UNB) beneficiário do orçamento interno da Unidade Descentralizadora apresentou para análise da CGXXX/DXXXX, por e-mail e *whatsapp*, os seguintes documentos: 1. Projeto Básico/Termo de Referência; 2. Declaração da UNB – Termo de Compromisso do Coordenador; 3. Indicação da UNB - Fiscais do TED; 4. Declaração da UNB - Carga Horária e Limite de Remuneração; 5. Declaração da UNB – Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários; 6. TED; 7. Plano de Trabalho; 8. Anexo III - Declaração de compatibilidade de custos; 9. Anexo IV - Declaração de capacidade técnica; 10. Estatuto da Fundação de Apoio - FUNAPE; 11. Declaração da UnB – Estatuto Social e Regimento Geral; 12. Decreto da UnB – Recondução de Cargo de Reitora; 13. Declaração da UnB – Contratações de serviços de terceiros.

12. Em 03/07/2023, a área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX) assume o processo e inclui no SEI os seguintes documentos para celebração do TED: 1. Projeto Básico/Termo de Referência (SEI XXXX); 2. Termo da UNB – Compromisso do Coordenador (SEI XXXX); 3. Indicação da UNB - Fiscais do TED (SEI XXXX); 4. Declaração da UNB - Carga Horária e Limite de Remuneração (SEI XXXX); 5. Declaração da UNB – Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários (SEI XXXX); 6. TED n° XXX/202X (SEI XXXX); 7. Plano de Trabalho (SEI XXXX); 8. Anexo III - Declaração de compatibilidade de custos (SEI XXXX); 9. Anexo IV - Declaração de capacidade técnica (SEI XXXX); 10. Estatuto da Fundação de Apoio – FUNAPE (SEI XXXX); 11. Proposta da Fundação de Apoio (SEI XXXX); 12. Justificativa da UnB - Contratação da Fundação de Apoio (SEI XXXX); 13. Decreto da UnB – Recondução de Cargo de Reitora (SEI XXXX); 14. RG e CPF – Reitora da UNB (SEI XXXX); 15. Ofício n° XXXX/202X/MGI/SPU(SEI XXXX); 16. Portaria SEGES/ME n° 13.405/2021 (SEI XXXX); 17. Declaração da UnB – Contratações de serviços de terceiros (SEI XXXX); 18. Declaração CGXXX (SEI XXXX); 19. Parecer Técnico n° XXXX/202X (SEI XXXX); 20. Anexo VI - *Check-list* para celebração do TED (SEI XXXX); e 21. Despacho CGXXX (SEI XXXX).

13. Em 03/07/2023, a área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX), por meio do Despacho CGXXX (SEI XXXX), encaminha o processo à Diretoria XXX - DXXXX para que esta possa tomar providências, por meio de **Despacho**, quanto a **aprovação expressa de mérito do TED e do Plano de Trabalho,** bem comoa **autorização** da **emissão da nota de movimentação de crédito** **orçamentário** consignado na Lei Orçamentária Anual de 202X necessário para a execução da parceria,e em seguida, dar prosseguimento às providências subsequentes quanto a formalização e celebração do instrumentojunto à Coordenação-Geral da Unidade Executora e ao Gabinete/SPU.

**3.2 Plano de Trabalho**

14. O **Plano de Trabalho** (SEI XXXX) enviado pela UNB, composto de Cronograma Físico, Cronograma de Desembolso, Plano de Aplicação Detalhado e Plano de Aplicação Consolidado, é apresentado conforme as Tabelas 1, 2, 3 e 4:

**Tabela 1. Cronograma de Execução Físico e Financeiro**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EXECUÇÃO POR MEIO DE RECURSOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO** | | | | | | | | |
| **META** | **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QT** | **VALOR** | **VALOR TOTAL (R$)** | **INÍCIO** | **FIM** |
| **FASE** | **UNITÁRIO (R$)** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.000.000,00** | **jul/23** | **dez/23** |
| **1** | | **Serviços de Organização e Preparação do Evento** | | | | **R$ 86.500,00** | **jul/23** | **dez/23** |
| **PRODUTO** | | **Serviços de fornecedores de organização e preparação do evento contratados** | | | | | | |
| Etapa | 1.1 | Serviços de Produção Executiva | Serviço | 1 | R$ 25.000,00 | R$ 25.000,00 | jul/23 | dez/23 |
| Etapa | 1.2 | Assistente de produção do evento | Serviço | 2 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | dez/23 |
| Etapa | 1.3 | Serviços de Produção da Programação do Evento | Serviço | 1 | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 1.4 | Serviços de Curadoria da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Serviço | 1 | R$ 16.500,00 | R$ 16.500,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 1.5 | Sistema Informatizado de Credenciamento de Participantes, para inscrições prévias | Serviço | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 1.6 | Serviços de Produção do Receptivo de Convidados, Diretoria das Entidades Estudantis e Equipes de Trabalho, com emissão de passagens aéreas e reserva de hospedagem | Serviço | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| **2** | | **Serviços de Apoio, Receptivo, Transporte de Convidados e Logística para o Evento** | | | | **R$ 135.125,00** | **jul/23** | **jul/23** |
| **PRODUTO** | | **Serviços de fornecedores para Apoio, Receptivo, Transporte de Convidados e Logística para o Evento contratados** | | | | | | |
| Etapa | 2.1 | Serviços de Credenciamento Presencial de Participantes, por dia de evento | Serviço | 25 | R$ 450,00 | R$ 11.250,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.2 | Serviços de Recepção de Participantes em Balcão de Informações no Evento, incluída monitoria para atendimento a pessoas com deficiência, pessoas com TEA e demais pessoas com necessidades especiais | Serviço | 25 | R$ 450,00 | R$ 11.250,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.3 | Serviços de Segurança para local das Atividades | Diária | 40 | R$ 400,00 | R$ 16.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.4 | Serviços de Bombeiro e Brigada de Incêndio | Diária | 25 | R$ 400,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.5 | Serviços de Limpeza para locais de atividades | Diária | 30 | R$ 280,00 | R$ 8.400,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.6 | Serviços de Palestrantes da Maratona Científica | Serviço | 1 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.7 | Serviços de Recepção de Convidados no Evento | Diária | 10 | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.8 | Locação de Vans e Veículos para transporte de Convidados | Diária | 6 | R$ 1.600,00 | R$ 9.600,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.9 | Serviços de Catering para Salas de Convidados, Camarins da Mostra Cultural e Científica, e Sala da Comunicação e Produção | Diária | 5 | R$ 1.825,00 | R$ 9.125,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 2.10 | Serviços de Coordenação da Produção da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Diária | 1 | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| **3** | | **Alimentação para Participantes** | | | | **R$ 319.375,00** | **jul/23** | **jul/23** |
| **PRODUTO** | | **Serviços de fornecedores de Alimentação para Participantes contratados** | | | | | | |
| Etapa | 3.1 | Serviços de Coordenação de Montagem e Desmontagem das Estruturas do Evento (Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica) | Serviço | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.2 | Serviços de Produção dos Espaços das Atividades da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Serviço | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.3 | Locação de Túnel Geo Space para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Locação | 5 | R$ 15.000,00 | R$ 75.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.4 | Locação grade de barricada de contenção e proteção de público | Locação | 60 | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.5 | Locação de palco para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Locação | 5 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.6 | Painel de LED para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Locação | 5 | R$ 5.000,00 | R$ 25.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.7 | Sistema de sonorização e serviços técnicos para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Locação | 5 | R$ 5.000,00 | R$ 25.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.8 | Estande de apoio para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Locação | 5 | R$ 5.500,00 | R$ 27.500,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.9 | Locação de Mobiliário para estande e para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Locação | 5 | R$ 2.500,00 | R$ 12.500,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.10 | Locação de Cadeiras Plásticas para estande e Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Diária | 250 | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.11 | Locação de Gerador de Energia para estande e Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Diária | 5 | R$ 4.500,00 | R$ 22.500,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.12 | Serviços de Ambulância com paramédicos 24h | Diária | 5 | R$ 5.200,00 | R$ 26.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.13 | Impressão de banners para exposição de painéis de trabalhos na Mostra Estudantil (com tripé) | Unidade | 30 | R$ 500,00 | R$ 15.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.14 | Lixeiras de coleta seletiva ( 10 nos espaços das atividades) | Diária | 50 | R$ 180,00 | R$ 9.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.15 | Banheiros Químicos para Espaços das Atividades | Diária | 50 | R$ 135,00 | R$ 6.750,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 3.16 | Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para Atividades | Diária | 25 | R$ 1.520,00 | R$ 38.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| **4** | | **Divulgação/ Comercialização** | | | | **R$ 259.000,00** | **jul/23** | **jul/23** |
| **PRODUTO** | | **Serviços de fornecedores de Divulgação/Comercialização contratados** | | | | | | |
| Etapa | 4.1 | Assessoria de Comunicação | Serviço | 1 | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.2 | Cobertura completa do evento - Registro em Foto e Vídeo para Divulgação e Materiais de Comunicação (5 dias) | Diária | 10 | R$ 6.000,00 | R$ 60.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.3 | Produção de Clipping de Notícias | Serviço | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.4 | Gestão de Redes Sociais | Serviço | 1 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.5 | Criação da Identidade Visual e Desenvolvimento de Projeto Gráfico de Sinalização do Encontro | Projeto | 1 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.6 | Serviços de atualização do Site | Serviço | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.7 | Cartaz | Unidade | 10000 | R$ 1,70 | R$ 17.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.8 | Certificados | Unidade | 20000 | R$ 2,00 | R$ 40.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.9 | Adesivos | Unidade | 20000 | R$ 1,00 | R$ 20.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| Etapa | 4.10 | Guia de Programação | Unidade | 20000 | R$ 2,00 | R$ 40.000,00 | jul/23 | jul/23 |
| **5** | | **Fundação Universidade de Brasília** | | | | **R$ 200.000,00** | **jul/23** | **dez/23** |
| **PRODUTO** | | **Serviços da Fundação Universidade de Brasília contratada** | | | | | | |
| Etapa | 5.1 | Percentual de 20% sobre o projeto, cobrado pela Fundação Universidade de Brasília (UnB) | Taxa | 1 | R$200.000,00 | R$200.000,00 | jul/23 | dez/23 |

**Tabela 2. Cronograma de Desembolso**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número da Parcela** | **Tipo I** | **Mês** | **Ano** | **Tipo** | **Valor** |
| **Total** | | | | | **R$ 1.000.000,00** |
| 1 | Unidade Descentralizadora | Julho | 2023 | Custeio | R$ 1.000.000,00 |

**Tabela 3. Plano de Aplicação Detalhado**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Natureza da Despesa (GND)** | **Descrição** | **Qtd.** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** | |  |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 1.000.000,00** |
| 1 | Serviço | 33903905 | Serviços de Produção Executiva | 1 | R$ 25.000,00 | R$ 25.000,00 | |  |
| 2 | Serviço | 33903905 | Assistente de produção do evento | 2 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 3 | Serviço | 33903905 | Serviços de Produção da Programação do Evento | 1 | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 | |  |
| 4 | Serviço | 33903905 | Serviços de Curadoria da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 1 | R$ 16.500,00 | R$ 16.500,00 | |  |
| 5 | Serviço | 33903922 | Sistema Informatizado de Credenciamento de Participantes, para inscrições prévias | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 6 | Serviço | 33903905 | Serviços de Produção do Receptivo de Convidados, Diretoria das Entidades Estudantis e Equipes de Trabalho, com emissão de passagens aéreas e reserva de hospedagem | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 7 | Serviço | 33903905 | Serviços de Credenciamento Presencial de Participantes, por dia de evento | 25 | R$ 450,00 | R$ 11.250,00 | |  |
| 8 | Serviço | 33903905 | Serviços de Recepção de Participantes em Balcão de Informações no Evento, incluída monitoria para atendimento a pessoas com deficiência, pessoas com TEA e demais pessoas com necessidades especiais | 25 | R$ 450,00 | R$ 11.250,00 | |  |
| 9 | Serviço | 33903905 | Serviços de Segurança para local das Atividades | 40 | R$ 400,00 | R$ 16.000,00 | |  |
| 10 | Serviço | 33903905 | Serviços de Bombeiro e Brigada de Incêndio | 25 | R$ 400,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 11 | Serviço | 33903905 | Serviços de Limpeza para locais de atividades | 30 | R$ 280,00 | R$ 8.400,00 | |  |
| 12 | Serviço | 33903965 | Serviços de Palestrantes da Maratona Científica | 1 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 | |  |
| 13 | Serviço | 33903905 | Serviços de Recepção de Convidados no Evento | 10 | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 | |  |
| 14 | Serviço | 33903999 | Locação de Vans e Veículos para transporte de Convidados | 6 | R$ 1.600,00 | R$ 9.600,00 | |  |
| 15 | Serviço | 33903941 | Serviços de Catering para Salas de Convidados, Camarins da Mostra Cultural e Científica, e Sala da Comunicação e Produção | 5 | R$ 1.825,00 | R$ 9.125,00 | |  |
| 16 | Serviço | 33903905 | Serviços de Coordenação da Produção da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 1 | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 | |  |
| 17 | Serviço | 33903905 | Serviços de Coordenação de Montagem e Desmontagem das Estruturas do Evento (Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica) | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 18 | Serviço | 33903905 | Serviços de Produção dos Espaços das Atividades da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 | |  |
| 19 | Serviço | 33903999 | Locação de Túnel Geo Space para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 15.000,00 | R$ 75.000,00 | |  |
| 20 | Serviço | 33903999 | Locação grade de barricada de contenção e proteção de público | 60 | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 | |  |
| 21 | Serviço | 33903999 | Locação de palco para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 | |  |
| 22 | Serviço | 33903912 | Painel de LED para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 5.000,00 | R$ 25.000,00 | |  |
| 23 | Serviço | 33903912 | Sistema de sonorização e serviços técnicos para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 5.000,00 | R$ 25.000,00 | |  |
| 24 | Serviço | 33903999 | Estande de apoio para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 5.500,00 | R$ 27.500,00 | |  |
| 25 | Serviço | 33903999 | Locação de Mobiliário para estande e para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 2.500,00 | R$ 12.500,00 | |  |
| 26 | Serviço | 33903999 | Locação de Cadeiras Plásticas para estande e Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 250 | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 | |  |
| 27 | Serviço | 33903912 | Locação de Gerador de Energia para estande e Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | 5 | R$ 4.500,00 | R$ 22.500,00 | |  |
| 28 | Serviço | 33903999 | Serviços de Ambulância com paramédicos 24h | 5 | R$ 5.200,00 | R$ 26.000,00 | |  |
| 29 | Serviço | 33903963 | Impressão de banners para exposição de painéis de trabalhos na Mostra Estudantil (com tripé) | 30 | R$ 500,00 | R$ 15.000,00 | |  |
| 30 | Serviço | 33903999 | Lixeiras de coleta seletiva ( 10 nos espaços das atividades) | 50 | R$ 180,00 | R$ 9.000,00 | |  |
| 31 | Serviço | 33903999 | Banheiros Químicos para Espaços das Atividades | 50 | R$ 135,00 | R$ 6.750,00 | |  |
| 32 | Serviço | 33903999 | Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para Atividades | 25 | R$ 1.520,00 | R$ 38.000,00 | |  |
| 33 | Serviço | 33903905 | Assessoria de Comunicação | 1 | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | |  |
| 34 | Serviço | 33903959 | Cobertura completa do evento - Registro em Foto e Vídeo para Divulgação e Materiais de Comunicação (5 dias) | 10 | R$ 6.000,00 | R$ 60.000,00 | |  |
| 35 | Serviço | 33903988 | Produção de Clipping de Notícias | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 36 | Serviço | 33903988 | Gestão de Redes Sociais | 1 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | |  |
| 37 | Serviço | 33903905 | Criação da Identidade Visual e Desenvolvimento de Projeto Gráfico de Sinalização do Encontro | 1 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | |  |
| 38 | Serviço | 33903988 | Serviços de atualização do Site | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | |  |
| 39 | Serviço | 33903963 | Cartaz | 10.000 | R$ 1,70 | R$ 17.000,00 | |  |
| 40 | Serviço | 33903963 | Certificados | 20.000 | R$ 2,00 | R$ 40.000,00 | |  |
| 41 | Serviço | 33903963 | Adesivos | 20.000 | R$ 1,00 | R$ 20.000,00 | |  |
| 42 | Serviço | 33903963 | Guia de Programação | 20.000 | R$ 2,00 | R$ 40.000,00 | |  |
| 43 | Serviço | 33903925 | Percentual de 20% referente aos custos indiretos da Universidade de Brasília (UnB) e despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio | 1 | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 | |  |

**Tabela 4. Plano de Aplicação Consolidado**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Código da Natureza da Despesa (GND)** | **Especificação** | **Custo Indireto**  **(Sim ou Não)** | **Valor Previsto (R$)** |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.000.000,00** |
| 33903905 | Serviços de Produção Executiva | Não | R$ 25.000,00 |
| 33903905 | Assistente de produção do evento | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Produção da Programação do Evento | Não | R$ 15.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Curadoria da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 16.500,00 |
| 33903922 | Sistema Informatizado de Credenciamento de Participantes, para inscrições prévias | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Produção do Receptivo de Convidados, Diretoria das Entidades Estudantis e Equipes de Trabalho, com emissão de passagens aéreas e reserva de hospedagem | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Credenciamento Presencial de Participantes, por dia de evento | Não | R$ 11.250,00 |
| 33903905 | Serviços de Recepção de Participantes em Balcão de Informações no Evento, incluída monitoria para atendimento a pessoas com deficiência, pessoas com TEA e demais pessoas com necessidades especiais | Não | R$ 11.250,00 |
| 33903905 | Serviços de Segurança para local das Atividades | Não | R$ 16.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Bombeiro e Brigada de Incêndio | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Limpeza para locais de atividades | Não | R$ 8.400,00 |
| 33903965 | Serviços de Palestrantes da Maratona Científica | Não | R$ 40.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Recepção de Convidados no Evento | Não | R$ 4.500,00 |
| 33903999 | Locação de Vans e Veículos para transporte de Convidados | Não | R$ 9.600,00 |
| 33903941 | Serviços de Catering para Salas de Convidados, Camarins da Mostra Cultural e Científica, e Sala da Comunicação e Produção | Não | R$ 9.125,00 |
| 33903905 | Serviços de Coordenação da Produção da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 15.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Coordenação de Montagem e Desmontagem das Estruturas do Evento (Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica) | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903905 | Serviços de Produção dos Espaços das Atividades da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 5.000,00 |
| 33903999 | Locação de Túnel Geo Space para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 75.000,00 |
| 33903999 | Locação grade de barricada de contenção e proteção de público | Não | R$ 6.000,00 |
| 33903999 | Locação de palco para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 15.000,00 |
| 33903912 | Painel de LED para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 25.000,00 |
| 33903912 | Sistema de sonorização e serviços técnicos para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 25.000,00 |
| 33903999 | Estande de apoio para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 27.500,00 |
| 33903999 | Locação de Mobiliário para estande e para Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 12.500,00 |
| 33903999 | Locação de Cadeiras Plásticas para estande e Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 1.125,00 |
| 33903912 | Locação de Gerador de Energia para estande e Espaço da Mostra Estudantil e Maratona Científica | Não | R$ 22.500,00 |
| 33903999 | Serviços de Ambulância com paramédicos 24h | Não | R$ 26.000,00 |
| 33903963 | Impressão de banners para exposição de painéis de trabalhos na Mostra Estudantil (com tripé) | Não | R$ 15.000,00 |
| 33903999 | Lixeiras de coleta seletiva ( 10 nos espaços das atividades) | Não | R$ 9.000,00 |
| 33903999 | Banheiros Químicos para Espaços das Atividades | Não | R$ 6.750,00 |
| 33903999 | Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para Atividades | Não | R$ 38.000,00 |
| 33903905 | Assessoria de Comunicação | Não | R$ 20.000,00 |
| 33903959 | Cobertura completa do evento - Registro em Foto e Vídeo para Divulgação e Materiais de Comunicação (5 dias) | Não | R$ 60.000,00 |
| 33903988 | Produção de Clipping de Notícias | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903988 | Gestão de Redes Sociais | Não | R$ 12.000,00 |
| 33903905 | Criação da Identidade Visual e Desenvolvimento de Projeto Gráfico de Sinalização do Encontro | Não | R$ 30.000,00 |
| 33903988 | Serviços de atualização do Site | Não | R$ 10.000,00 |
| 33903963 | Cartaz | Não | R$ 17.000,00 |
| 33903963 | Certificados | Não | R$ 40.000,00 |
| 33903963 | Adesivos | Não | R$ 20.000,00 |
| 33903963 | Guia de Programação | Não | R$ 40.000,00 |
| 33903925 | Percentual de 20% referente aos custos indiretos da Universidade de Brasília (UnB) e despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio | Sim | R$ 200.000,00 |

**3.3 Justificativa da Solicitação do Pleito**

15. Em 19/06/2023, por meio do Ofício n° XXXX/202X-DXXXX/SPU/MGI (SEI XXXX), a Reitora da UNB recebe a indicação de apoio de recursos ao beneficiário do Orçamento interno do órgão LOA 202X, referente a LOA 202X, direcionada a UO – 25101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com as devidas justificativas, *in verbis*:

Senhor(a) Reitor(a),

1. Cumprimentando-a, cordialmente, conforme contatos anteriores, esta Diretoria XXX - DXXXX, órgão singular da Secretaria do Patrimônio da União – SPU do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI/SPU,**tem fixado em seu orçamento discricionário de 202X, a dotação orçamentária de **R$ 1.000.000,00** **(um milhão de reais),** na rubrica de custeio, para realizar a parceria com a **Universidade Federal de Brasília – UnB**, afim de apoiar o projeto “melhoria no Sistema de Gestão e Governança de Patrimônio da União”, por meio da formalização do instrumento "Termo de Execução Descentralizada (TED)”, a ser cadastrado e operacionalizado na Plataforma Transferegov.br.

2. Dessa forma, se for de seu interesse a formalização do Instrumento, **solicito** o envio de proposta de Projeto Básico com o TED e o Plano de Trabalho detalhado a ser cadastrado na Plataforma Transferegov.br, para que seja analisado pela área técnica desta diretoria, conforme dispõe o Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. Além disso, também é necessário para a celebração do instrumento e uma correta instrução processual, que nos sejam enviadas as declarações exigidas nos incisos IV e V, do Art. 11, do Decreto supracitado, e demais documentações legais da instituição proponente necessárias para assinatura do instrumento.

4. Contando com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardando o pronto atendimento da solicitação efetuada.

**3.4 Análise da Solicitação do Pleito**

***3.4.1 Análise do Plano de Trabalho***

*3.4.1.1 Objeto e Objetivos*

16. O **objeto** e seus elementos característicos apresentados no Plano de Trabalho (SEI XXXX) encontram-se em consonância com o **Programa/Ação 2209/20U4** - Governança do Patrimônio da União, realizado pela **Diretoria XXX - DXXXX** deste ministério. Nesse caso, o Plano de Trabalho (SEI XXXX) integrará o TED n° XXX/202X (SEI XXXX) a ser aprovado, celebrado e executado, atendendo o disposto no inciso I do art. 9° do Decreto n° 10.426/2020.

17. O **objetivo** **geral** do projeto tem o intuito principal de “XXXX”. Esse objetivo vai ao encontro com os objetivos gerais da **Coordenação-Geral da Unidade Executora – CGXXX** da Diretoria XXX - DXXXX,que visa à “XXXX”. As práticas de “Gestão do Patrimônio da União”, como os eventos de Gestão Estratégica de Imóveis, são objetivos perseguidos pela CGXXX/DXXXX, que busca contribuir para a mudança da realidade atual da gestão do patrimônio da União para uma gestão focada na efetividade dos resultados e da gestão.

18. Dessa forma, as práticas relacionadas ao projeto a ser pactuado “XXX”, são bem-vindas na CGXXX/DXXXX. Isso reforça nossa meta de apoiar projetos inovadores que têm o objetivo de aprimorar a Gestão do Patrimônio da União, além de promover resultados com eficiência e eficácia de suas ações.

19. Nesse sentido, a Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) tem por objetivo analisar tecnicamente a proposta de projeto apresentada pela Unidade Descentralizada (UNB), aprovar, assinar e celebrar o Plano de Trabalho (SEI XXXX) e o TED n° XXX/202X (SEI XXXX), bem como acompanhar a descentralização dos créditos orçamentários e a execução do objeto pactuado.

*3.4.1.2 Justificativa e Motivação*

20. A Unidade Descentralizada (UNB) apresenta como **justificativa** da presente proposta de projeto a “XXX”. Com a realização de atividades voltadas à Gestão do Patrimônio da União, o projeto apresentado está em conformidade com as diretrizes do Programa 2209 – Brasil na Fronteira do Conhecimento, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua Ação 20U4 - Governança do da União, a qual prevê o respaldo governamental à gestão e disponibilização do patrimônio da União. Este projeto surgiu da necessidade de melhorar a eficiência e eficácia dos resultados da Secretaria do Patrimônio da União para a sociedade em geral.

21. Sendo assim, a principal **motivação** para a execução dos créditos orçamentários descrita pela Unidade Descentralizada (UNB) se refere a “XXX”. Nesse sentido, aliar a utilização de ferramentas e técnicas para a melhoria da gestão do patrimônio da União torna possível a realização de uma abordagem inovadora em benefício da sociedade. Sendo assim, a **motivação supracitada tem a finalidade de execução de projeto de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua com o Unidade Descentralizadora**, atendendo o disposto no art. 3° do Decreto n° 10.426/2020.

*3.4.1.3 Cronograma Físico-Financeiro*

22. O **Cronograma Físico-Financeiro** (Tabela 1), apresentado também no item 9 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), contempla as metas, etapas/fases e o produto de execução física do projeto pela Unidade Descentralizada (UnB).

23. O **cronograma físico** apresenta X metas, a serem executadas de acordo com o **prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses** do projeto. As metas principais contemplam desde a **seleção de fornecedores de serviços gerais a serviços específicos de melhorias em ferramentas específicas**. A parte de serviços envolve todo o projeto e todas as modalidades de planejamento, execução e acompanhamento, além de testes na plataforma digital, credenciamento de participantes e, ainda, o gerenciamento de ambiente presencial e virtual do sistema informatizado. Para acompanhamento técnico do projeto, serão elaborados e publicados relatórios semestrais, bem como um final de cumprimento do objeto, pela equipe técnica responsável pelo projeto.

24. O **cronograma financeiro** apresenta os valores discriminados por cada etapa/fase e totalizados em cada meta específica do projeto, a serem executadas de acordo com o **prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses**. A princípio, os valores foram apresentados pela Unidade Descentralizada (UnB) de acordo com a execução do Projeto Básico/Termo de Referência (SEI XXXX) e do Plano de Trabalho (SEI XXXX) proposto.

*3.4.1.4 Cronograma de Desembolso*

25. O **Cronograma de Desembolso** (Tabela 2), apresentado também no item 10 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), contempla o desembolso dos créditos orçamentários pela Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) de forma única (em uma parcela), com a parcela prevista para repasse no mês de XXX de 202X, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** sendo o total em despesas de custeio, para executar as metas previstas.

26. O cronograma de desembolso encontra-se adequado para execução do objeto e atende o especificado no § 2º do art. 4° do Decreto n° 10.426/2020. Sendo assim, a Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) se compromete em repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso.

27. Vale informar que à Unidade Descentralizada (UnB) deverá devolver à Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

*3.4.1.5 Plano de Aplicação Detalhado*

28. O **Plano de Aplicação Detalhado** (Tabela 3), apresentado também no item 11 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), contempla, de forma detalhada e discriminada, os serviços a serem adquiridos durante a execução do projeto. Os valores apresentados estão compatíveis com as rubricas de grupos de natureza da despesa (GND) apresentadas.

29. Ressalta-se que a rubrica “3.3.90.39 (custeio) – outros serviços de terceiros”, serão de responsabilidade da UnB, órgão responsável pela gestão administrativa, operacional e financeira do projeto, com possível forma de **execução** **descentralizada** por meio de **formalização de Contrato com a Fundação de Apoio (FUNAPE) para que sejam repassados os recursos para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UnB, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994 e no Decreto nº 10.426, de 2020.** Serão responsáveis pela gestão técnica e execução do objeto do projeto, atendendo o disposto na legislação vigente e de seus normativos internos, para realização de pesquisas, conforme disposto no § 3º do art. 16º do Decreto nº 10.426/2020, e nos termos do item 7 do Plano de Trabalho. A declaração do órgão foi anexada no processo pelo documento **Declaração da UnB – Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários** (SEI XXXX).

30. No item 8 “Bens Remanescentes” do TED n° XXX/202X (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada (UnB) informou que a destinação e a titularidade dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização dos créditos orçamentários, bem como dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do TED, **serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, qual seja, a UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF,** **cabendo** **à referida entidade providenciar as medidas necessárias para efetivar a incorporação,** observando, portanto, a legislação dada no inciso V do art. 9° do Decreto n° 10.426/2020.

*3.4.1.6 Plano de Aplicação Consolidado*

31. O **Plano de Aplicação Consolidado** (Tabela 4), apresentado também no item 12 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), indicou de forma correta o código do grupo da natureza da despesa (GND), na qual ocorrerão as despesas do projeto. A Unidade Descentralizadora (MGI/SPU), cabe a **certificação orçamentária mediante a disponibilidade de recursos** **(CDO),** bem como a **emissão da nota de movimentação de crédito (NC)** e, posteriormente, da **nota de programação financeira (PF)**, após a aprovação e publicação do TED assinado, com registro das respectivas notas no SIAFI e SEI.

32. No item 7 “Classificação Funcional Programática” do TED n° XXX/202X (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada (UnB) indicou a classificação funcional programática detalhada onde ocorrerão as despesas, de forma coerente com o previsto no **Programa/Ação 2209/20U4** e no **Orçamento interno do órgão LOA 202X** repassado à Unidade Descentralizadora, no âmbito da CGXXX/DXXXX. Este item é condição para celebração do TED e atende o disposto no inciso III do art. 11° do Decreto n° 10.426/2020.

*3.4.1.7 Custos do Projeto*

33. A Unidade Descentralizada (UnB) se compromete no **Anexo III - Declaração de Compatibilidade de Custos** (SEI XXXX), que a execução dos créditos orçamentários, de custeio e de pessoal, deverá ser obrigatoriamente precedida dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como com as características das atividades de Gestão do Patrimônio da União a serem executadas.

34. Para estimar os **custos do projeto** (indiretos e descentralizados, pois haverá despesas relativas a custos indiretos a serem pagos pela UnB relativo as despesas com custos operacionais necessárias para a execução do objeto), a Unidade Descentralizada apresentou o **Plano de Aplicação Detalhado – PAD** (Tabela 3), apresentado também no item 11 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), discriminando e detalhando os itens e quantidades de bens e serviços que serão adquiridos e/ou contratados para execução do objeto do projeto.

35. Sugere-se a Unidade Descentralizada (UnB) realizar **3 (três) cotações de preços de mercado e fazer análise de custo (Curva ABC),** antes de qualquer processo licitatório para aquisição de bens e/ou contratação de serviços (outros serviços de terceiros e/ou contratação de particulares) que compõem o item 11 do Plano de Trabalho (SEI XXXX).

36. A descentralização de créditos orçamentários para a Unidade Descentralizada (UnB), que fará a gestão administrativa, financeira e operacional do projeto, **sem a necessidade de subdescentralização** para outro órgão ou entidade da administração direta, deverá seguir as normas e definições de aquisições e licitações com base em seu estatuto institucional e resoluções normativas internas (SEI XXXX; XXXX; XXXX), bem como do Estatuto da Fundação de Apoio – FUNAPE (SEI XXXX). Ainda, assim, para a seleção de fornecedores sem processos seletivos ou chamamentos públicos (por dispensas de licitações), a Fundação atuará com base em suas normas ou procedimentos internos.

37. A Unidade Descentralizada (UnB) indicou no item 7 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), que poderá fazer a execução dos créditos orçamentários das seguintes formas: **direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da equipe da UnB responsável pela execução e operação do projeto, e Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.** Esta deverá seguir as normas e definições de aquisições, licitações, concessões e instrumentos jurídicos específicos com base em seu decreto institucional e legislações pertinentes ao órgão. Ainda, assim, para contratação fornecedores, bem como o ressarcimento de recursos de gestão administrativa e financeira de forma descentralizada para Fundações de Apoio – FUNAPE, deverá seguir os devidos processos seletivos ou Chamamentos Públicos (ou dispensas de licitações) com base em suas normas ou procedimentos internos. Nesse caso específico, a UnB apresentou justificativa que seguirá a legislação aplicável nos termos da **Lei nº 8.958, de 20/12/1994 e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020**, onde as concessões são realizadas por meio da assinatura, entre o UnB e as Fundações de Apoio – FUNAPE, de instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica. O documento **Declaração da UNB – Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários** (SEI XXXX), foi anexado no processo como justificativa da Unidade Descentralizada para execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada e por contratação de Fundações de Apoio – FUNAPE.

38. O pagamento de despesas relativas ao item 8 **“Custos Indiretos”** do Plano de Trabalho (SEI XXXX), no caso a descentralização de créditos orçamentários para pagamento de Despesa Operacional e Administrativa de instituição de apoio contratada, está **limitado a vinte por cento (20%) do valor global** pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora. Nesse caso, a UnB apresentou no item 8 que **será utilizado custos indiretos para a execução do objeto, limitado em 20%** **do valor global pactuado**, atendendo o disposto no § 2º, inciso VII, do art. 8° do Decreto n° 10.426/2020.

*3.4.1.8 Sustentabilidade*

39. Ressalta-se na análise técnica do Plano de Trabalho (SEI XXXX), que a Unidade Descentralizada (UnB) apresentou no item 5 o **Plano de Sustentabilidade** do projeto, que trata de “XXX”. Após a realização do projeto “**XXXX**”, com o término da vigência da parceria, serão avaliados os resultados da ação empreendida com a produção da prestação de contas dos recursos repassados, com possível elocubração da universidade com as entidades parceiras sobre a potencialidade do projeto para sua continuidade nos próximos períodos, mediante realização de edições futuras. Tudo isso são fatores que permitem pensar na continuidade e sustentabilidade do projeto, pensada em duas escalas, principalmente: Pedagógica (conteúdo) e Tecnológica.

40. A **sustentabilidade pedagógica** se propõe à criação de inúmeras palestras e oficinas para a disseminação do conhecimento do sistema após a conclusão do projeto. As pessoas que participarem dos eventos serão os propagadores após o encerramento formal do projeto porque continuarão utilizando o sistema em suas ações com inúmeros aprendizes.

41. Para a **sustentabilidade tecnológica,** dois elementos serão essenciais: Conteúdos abordados no evento e o repositório virtual criados neste projeto. Os conteúdos desenvolvidos neste projeto serão acessíveis e distribuídos gratuitamente para as pessoas para serem utilizados em suas funções. Certamente esses conteúdos serão reaproveitados e poderão ser ampliadas as suas possibilidades de continuidade, assim, que o período formal de realização do projeto for concluído. O repositório virtual onde serão armazenados os conteúdos, palestras e oficinas terá sua construção baseada em *software e hardware open source*, bem como dispor de toda a documentação técnica e de aplicação em servidor da universidade, favorece a sustentabilidade e escalabilidade, já que, estas características irão estimular a participação de pesquisadores e docentes de instituições de ensino ao desenvolvimento, construção e disponibilização de outros conteúdos para a construção do conhecimento. Ressaltando que o repositório virtual diminuirá a impressão de papel e a projeção dos conteúdos aumenta porque poderão ser utilizados nas capacitações remotas.

42. Foi informado no **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), no item 2.13 **“Sustentabilidade”,** que a estratégia de sustentabilidade buscará garantir que os impactos gerados pelo projeto sejam mantidos ao longo do tempo, pensada em duas escalas, principalmente: Pedagógica (conteúdo) e Tecnológica.

*3.4.1.9 Principais Atores Envolvidos no Projeto*

43. Na análise técnica do **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada (UNB) apresentou no item 2.10 “**Principais atores envolvidos no projeto”**, que trata, entre outros:

-

-

-

*3.4.1.10 Garantia dos Equipamentos e Testes de Funcionalidade*

44. Na análise técnica do **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada (UnB) apresentou no item 2.14 “**Garantia dos equipamentos e testes de funcionalidade**”, que este item não se aplica ao projeto, considerando que o projeto tem como objeto “XXXX”, os quais não terão caráter permanente, em nenhuma hipótese, sendo colocados à disposição do projeto apenas temporariamente, durante o período de sua execução. Os fornecedores de bens e equipamentos serão responsáveis pela funcionalidade dos bens e equipamentos adquiridos para a execução do projeto.

*3.4.1.11 Resultados Esperados e Forma de Medição*

45. Na análise técnica do **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada (UNB) apresentou no item 2.11 “**Resultados Esperados**”, o planejamento dos resultados esperados com a execução do projeto. Entre os resultados esperados, a realização do projeto produzirá os seguintes resultados mensuráveis:

•

•

•

46. Na análise técnica do **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada (UnB) apresentou no item 2.17 “**Formas de medição ou indicadores de resultados**”, que foram expressos no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Metas (Quantitativas)** | **Indicador** | **Parâmetro(s) para aferição de cumprimento** |
| 1 Encontro Estudantil de Ciência e Educação; | Pauta qualificada sobre temas em educação, democracia, conjunta nacional e juventude, na programação do CONUNE | *Relatório de Atividades, com informações sobre o cumprimento do objeto da parceria* |
| 5 dias de duração; | Presença de convidados qualificados na programação do Encontro | *Relatório Fotográfico de todo o projeto, contemplando toda a programação, estruturas e serviços do encontro* |
| 7 eixos de atividades |  | *Relatório de Capturas de Tela do computador, contemplando o plano de mídia e estratégias de divulgação, no site e redes sociais* |
| Ato de Abertura com Mostra Cultural; | *Relatório de Execução Financeira de todo o projeto* |
| 1 Mostra Estudantil, com apresentação de trabalhos de estudantes de todo o Brasil; | *Clipping de Notícias* |
| 1 Maratona Científica, com realização de Vivência para Resolução de Desafio Tecnológico; | *Vídeo* |
| 1 Ciclo de Encontros Temáticos; |  |
| 1 Ciclo de Rodas de Conversa; |
| 1 Plenária de Aprovação de Moções e Propostas; |
| 1 Ato de Encerramento, com Apresentação de Propostas da Juventude em ciência e educação para o MGI/SPU; |
| 15.000 estudantes universitários de todo o Brasil e exterior; |
| 5.000 participantes locais durante todo o projeto, com origem em Brasília e região metropolitana, DF; |
| Total de 20.000 participantes no projeto, do Brasil e exterior; |
| Produção de 1 Relatório de Atividades; |
| Produção de 1 Relatório Fotográfico de todo o projeto, contemplando toda a programação; |
| Produção de 1 Relatório de Capturas de Tela do computador, contemplando o plano de mídia e estratégias de divulgação, no site e redes sociais; |
| Produção de 1 Clipping de Notícias; |
| Produção de 1 vídeo. |
| **Metas (Qualitativas)** | **Indicador** | **Parâmetro(s) para aferição de cumprimento das Metas** |
| Contribuição para a popularização da ciência e com a educação científica da população em geral, bem como para a promoção da cultura científica na sociedade; | Presença de 15.000 estudantes universitários de todo o Brasil e exterior | *Clipping de notícias sobre o projeto, com matérias veiculadas nacionalmente sobre o CONUNE* |
| Estímulo ao interesse da juventude brasileira para a Ciência, engajando os estudantes a optarem por futuras carreiras científicas; | Presença de 5.000 moradores de Brasília e região, DF | *Interações do público com o site e redes sociais do CONUNE e do CUCA da UNE; outras publicações em redes sociais e sites de organizações parceiras do projeto (UNE, UnB, UBES, ANPG, OCLAE, Portal Vermelho, entre outros);* |
| Estímulo à exploração, o uso e a apropriação da ciência e do conhecimento pelos estudantes e pela sociedade brasileira, de maneira geral; |  |  |
| Fomento ao protagonismo do movimento estudantil na pauta das políticas públicas de ciência e educação para a juventude; |
| Conscientização da sociedade acerca da importância da Educação e da Ciência para o desenvolvimento econômico e social sustentável da nação brasileira; |
| Inclusão da juventude na discussão sobre conjuntura, ciência, educação e juventude; |
| Disseminação da importância da ciência e do conhecimento para o desenvolvimento da nação brasileira; |
| Acessibilidade integral e gratuita ao evento com vistas a ampliar a democratização do acesso, e alcançar a participação da sociedade em geral nas atividades programadas; |
| Contribuição para a formação do espírito crítico e do senso de cidadania na juventude e da sociedade em geral; |
| Inclusão social e exercício de cidadania do público de baixa renda, tendo em vista a gratuidade e ampla acessibilidade às atividades; |
| Difusão da pauta da iniciação científica para a juventude; |
| Promoção da ampla movimentação do comércio e serviços na cidade de Brasília, DF, além do estímulo ao turismo local, considerando a participação de milhares de estudantes de todo o Brasil. |

***3.4.2 Análise das Declarações***

*3.4.2.1 Declaração de Compatibilidade de Custos*

47. A Unidade Descentralizada (UNB) apresentou o **Anexo III -** **Declaração de Compatibilidade de Custos** (SEI XXXX), de forma complementar ao Plano de Trabalho (SEI XXXX), atendendo a legislação dada no inciso IV do art. 11° do Decreto n° 10.426/2020.

48. Nessa declaração, a Unidade Descentralizada declara que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o TED n° XXX/202X (SEI XXXX), estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto em consonância com as atividades de Gestão do Patrimônio da União. Ainda, assim, se compromete que quaisquer desembolsos para execução dos créditos orçamentários do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como com as características das atividades de Gestão do Patrimônio da União a serem executadas, referente aos itens que compõem o item 11 - Plano de Aplicação Detalhado (Tabela 3) do Plano de Trabalho.

*3.4.2.2 Declaração de Capacidade Técnica*

49. A Unidade Descentralizada (UNB) apresentou o **Anexo IV -** **Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial** (SEI XXXX), de forma complementar ao Plano de Trabalho (SEI XXXX), atendendo a legislação dada no inciso V do art. 11° do Decreto n° 10.426/2020.

50. Nessa declaração, a Unidade Descentralizada informa que a UnB possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto do projeto proposto no Plano de Trabalho para o TED n° XXX/202X (SEI XXXX), inclusive com base na forma de execução dos créditos orçamentários apresentada no Plano de Aplicação Consolidado (Tabela 4) e no item 12 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), atendendo o § 5° do art. 16° do Decreto n° 10.426/2020.

51. A Unidade Descentralizada (UnB) apresentou no **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), no item 2.9 “**Equipe responsável pelo projeto”**, a equipe de gestão responsável pelo projeto, com cargos, funções e responsabilidades definidas, com base na capacidade técnica e gerencial da UnB no que tange a capacidade de implementação e execução de outros projetos/ações especificas do histórico da instituição, que foram expressos abaixo:

**COORDENAÇÃO DO PROJETO:**

NOME1

Função:

E-mail:

CPF:

**EQUIPE DE APOIO DA COORDENAÇÃO:**

NOME2

Função:

E-mail:

CPF:

NOME3

Função:

E-mail:

CPF:

52. A Unidade Descentralizada (UnB) apresentou no **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), no item 2.8 “**Capacidade Técnica e Gerencial”**, a capacidade técnica e gerencial para execução do objeto pactuado. Para justificar a capacidade técnica e gerencial, a UnB demonstrou que “XXX”. De forma complementar, o Relatório de Gestão é um importante instrumento de gestão, transparência e prestação de contas, o qual tem o objetivo de entregar à sociedade, à comunidade e aos órgãos de controle, as informações acerca dos resultados e objetivos alcançados pela UnB.

***3.4.3 Análise de Outros Elementos***

*3.4.3.1 Declaração da Contrapartida*

53. O instrumento TED n° XXX/202X (SEI XXXX) a ser pactuado com a Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) **não prevê a disponibilidade de contrapartida financeira da Unidade Descentralizada** (UnB), atendendo o disposto no Decreto n° 10.426/2020. Ressalta-se ainda que o crédito orçamentário disponível para este instrumento é oriundo de Orçamento interno do órgão LOA 202X, referente a LOA 202X, direcionada a UO – 25101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação direta do beneficiário específico (UnB), **sendo facultada a exigência de contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.** No **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), no item 4.2.1 **“Declaração da contrapartida financeira”**, ó Unidade Descentralizada (UnB) apresenta essa afirmação de forma expressa.

*3.4.3.2 Análise do Mérito e da Viabilidade Técnica*

54. Do ponto de vista técnico, o projeto proposto no Projeto Básico/Termo de Referência (SEI XXXX), junto com o TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e o Plano de Trabalho (SEI XXXX), foram apresentados para análise da área técnica da Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, ou seja, a Unidade Descentralizada (UnB) apresenta os requisitos legais necessário para a formalização do instrumento de TED, atendendoo especificado na legislação vigente (Decreto n° 10.426/2020 e Portaria SEGES/ME n° 13.405/2021). Dessa forma, **o projeto proposto e o Plano de Trabalho apresentam** **mérito** para sua aprovação e celebração com o instrumento TED previsto no Decreto n° 10.426/2020 e na Portaria SEGES/ME n° 13.405/2021 (SEI XXXX).

55. Os **documentos modelos padronizados**, adquiridos na Plataforma Transferegov.br, atenderam o disposto no art. 25 do Decreto n° 10.426/2020. Além disso, foram cadastrados na própria Plataforma Transferegov.br versão TED atendendo a legislação disposta na Portaria SEGES/ME n° 13.405/2021 (SEI XXXX). Foram apresentados com as informações coerentes do projeto, e o cronograma de execução físico e financeiro está compatível com as metas e etapas previstas para sua execução. Ainda, o Projeto Básico/Termo de Referência (SEI XXXX) atende o especificado em suas seções e se enquadra no **Programa/Ação 2209/20U4** deste ministério. O disposto no TED n° XXX/202X (SEI XXXX) está em consonância com o **prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses**, tempo considerado adequado e hábil o suficiente para execução e finalização do objeto a ser pactuado. Dessa forma, **o projeto e o Plano de Trabalho apresentam** **viabilidade técnica** para sua aprovação e celebração, bem como sua execução através do instrumento TED a ser pactuado, atendendo o disposto no § 1°, art. 8° do Decreto n° 10.426/2020.

*3.4.3.3 Adequação ao Programa e à Ação Orçamentária*

56. Esta área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX) entende que o **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX) apresentado como proposta de projeto, junto com o TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e o Plano de Trabalho (SEI XXXX), **encontra-se aderente ao Programa/Ação** **2209/20U4** deste ministério, enquadrando-se na **Classificação Funcional Programática** **10.25101.04.127.2209.20U4.0053** – Governança do Patrimônio da União – No Distrito Federal, conforme indicado de forma coerente pela Unidade Descentralizada no item 7 do TED. Neste sentido, **o projeto** **e o Plano de Trabalho apresentam adequação ao programa e à ação orçamentária** para execução do projeto apresentado, atendendo o disposto no inciso § 1°, art. 8° do Decreto n° 10.426/2020.

*3.4.3.4 Análise da Reciprocidade das Partes*

57. Esta área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX) entende que o **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX) apresentado como proposta de projeto, junto com o **TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) e o **Plano de Trabalho** (SEI XXXX), **encontra-se aderente aos interesses da CGXXX/DXXXX** deste ministério,que visa à Gestão do Patrimônio da União, por meio de práticas inovadoras, que estimulem a governança e a gestão eficiente dos imóveis. A implantação do projeto “*XXXX*”, pela UNB, são objetivos perseguidos por este ministério, que busca contribuir para a mudança da realidade atual da governança e gestão dos imóveis para uma governança e gestão focada no conhecimento e na efetividade dos imóveis. Nesse sentido, **o projeto apresenta identidade e reciprocidade de interesse entre as partes para realização, em mútua cooperação, da parceria através do TED n° XXX/202X** (SEI XXXX).

58. Considerando a consonância de objetivos entre os órgãos descentralizador e descentralizado, bem como a motivação para execução dos créditos orçamentários de forma **descentralizada, por meio da contratação da Fundação de Apoio (FUNAPE) regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a execução do projeto será de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua com este ministério**, atendendo o disposto no inciso I no art. 3 e no inciso I do art. 11° do Decreto n° 10.426/2020.

59. Ressalta-se ainda que a aprovação e a celebração do TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e do Plano de Trabalho (SEI XXXX) para descentralização de créditos orçamentários à UnB é necessária, pois o valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** é superior ao limite fixado no inciso I do § 3º do art. 3° do Decreto n° 10.426/2020, e assim, **o instrumento não se enquadra, portanto, nos termos de dispensa de celebração**, sendo objeto de decisão fundamentada pela Unidade Descentralizadora (MGI/SPU).

60. Salienta-se também que a Unidade Descentralizada (UnB) deve manter as informações referentes à execução dos **créditos orçamentários recebidos em contas anuais a serem apresentadas à análise dos órgãos de controle**, conforme disposto no § 3º do art. 4° do Decreto n° 10.426/2020,*in verbis***:**

§ 3º As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada **a serem apresentadas aos órgãos de controle**, nos termos da legislação. **(grifo nosso)**

*3.4.3.5 Conveniência e Oportunidade*

61. A Unidade Descentralizada (UnB) demonstra **capacidade técnica e operacional** para a execução do objeto proposto, tendo em vista que sua forte atuação é pautada na concessão de recursos financeiros, com apoio das fundações, para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou diretamente aos pesquisadores a ela vinculados. Isso envolve a coprodução de bens e serviços em comum e transdisciplinaridade de coprodução, sendo objetos de pesquisa e formação, com aplicações em diferentes setores socioeconômicos, incluindo a educação científica e tecnológica. Sua finalidade é promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do País e contribuir na formulação das políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

62. Nesse sentido, a Unidade Descentralizadora (MGI/SPU), visando alcançar seus objetivos institucionais, bem como cumprir suas atribuições constitucionais, **considera conveniente e oportuno celebrar o TED com a UnB**, a qual permitirá a parceria no desenvolvimento do projeto para realização de uma ampla e diversificada programação na temática da Gestão do Patrimônio da União, a ser realizado pela UnB.

63. Importa consignar que se trata de um instrumento com repasse financeiro decorrente de recurso orçamentário de fonte de **Orçamento interno do órgão LOA 202X**, consignado na lei orçamentária anual (LOA 202X e LDO 202X), com indicação direta do beneficiário, sem compartilhamento de recursos patrimoniais ou recursos humanos, razão pela qual verifica-se a **dispensa da realização de Chamamento Público**, nos termos do Decreto n° 10.426/2020. Ademais, a UnB cumpre sua missão institucional por meio da execução dos créditos orçamentários recebidos da União, de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela concessão de recursos aos alunos selecionados, nos termos da legislação vigente e de seus normativos internos, para realização de atividades de pesquisas. Ressalta-se que essas descentralizações estão previstas nos termos **da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020**, onde as descentralizações são realizadas por meio da assinatura, entre a UnB e a Fundação de Apoio - FUNAPE, de instrumento jurídico utilizado para execução do projeto e concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica. Dessa forma, a UnB tem notória excelência em suas áreas de atuação, justificando assim a indicação dessa instituição para a parceria ora em comento.

*3.4.3.6 Adequação ao Período de Vigência*

64. O **prazo de vigência inicial de** **12 (doze) meses** encontra-se adequado para a execução do objetodo TED n° XXX/202X (SEI XXXX), **mantendo-se a proporcionalidade com a solicitação de aprovação e celebração apresentada, representando um tempo hábil e elástico o suficiente** para que a Unidade Descentralizada desenvolva as atividades previstas no Plano de Trabalho (SEI XXXX) e, ainda, realize a prestação de contas por meio de relatório final de cumprimento do objeto. O período de vigência atende o disposto no inciso § 1°, art. 8° do Decreto n° 10.426/2020, e enquadra-se no prazo máximo legal previsto, conforme o disposto nos incisos I e II do § 1°, art. 10° do Decreto n° 10.426/2020, *in verbis:*

Art. 10.  O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas.

65. A Unidade Descentralizada (UnB) **apresentou o prazo de vigência inicial de forma cautelar**, para não prejudicar a execução do objeto, levando em consideração a execução de outras parcerias com objeto semelhante.

66. Ressalta-se para este TED o mesmo entendimento do Acórdão TCU 2543/2005 – Plenário, que recomendou à Administração Pública:

(...) procure evitar a celebração de convênios com **prazos de vigência exíguos e que não correspondam ao período mínimo de tempo necessário e suficiente para a conclusão do objeto**, levando em consideração todos os fatores envolvidos na consecução da avença, entre os quais se incluem os procedimentos licitatórios, de modo a evitar prorrogações do tempo inicialmente acordado. **(grifo nosso)**

*3.4.3.7 Serviços de Prestação Continuada*

67. Sugere-se que os serviços de prestação continuada (temporário), como a **descentralização** da Unidade Descentralizada (UnB) para Fundação de Apoio (FUNAPE) para execução dos créditos orçamentários, sejam realizados observando o regramento vigente (leis, portarias, resoluções e instruções normativas). Justificar a necessidade ou não de Chamamento Público (art. 5° do Decreto n° 10.426/2020) ou dispensa de licitação (Decreto n° 8.241/2014), quando for o caso. No caso de execução de créditos orçamentários por outro órgão (Fundações de Apoio), os serviços a serem adquiridos, que compõem os itens necessários para execução do objeto do projeto e a proposta de TED, sejam licitados em certame diferentes para aquisição de serviços ou para contratação de outros serviços de terceiros (particulares), atendendo ao disposto no regramento legal previsto, bem como na **Lei nº 8.666, de 1993**, e demais normas pertinentes à matéria, salvo se houver alguma **disciplina legal específica** do órgão parceiro que a dispense ou nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade.

***3.4.4 Análise do Check-List para Celebração do TED***

68. A Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) apresentou o **Anexo VI –** *C****heck-List* para celebração do TED** (SEI XXXX), de forma a comprovar os documentos necessários antes da assinatura do instrumento, inclusive citando as evidências. O *Check-list* visa a adequação e a certificação das informações prestadas pela Unidade Descentralizada para a celebração do TED, de modo a tornar o seu uso mais eficiente, seguro e de acordo com o regramento legal vigente disposto no Decreto n° 10.426/2020.

***3.4.5 Acompanhamento da Execução Física e Financeira do TED***

69. O **acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução física** do TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e do Plano de Trabalho (SEI XXXX), será realizado pela área técnica da CGXXX/DXXXX, de acordo com o regramento disposto no Decreto nº 10.426/2020, legislação que rege este TED.

70. A análise técnica relacionada ao acompanhamento e fiscalização da execução do projeto será realizada por meio de relatórios parciais de acompanhamento da execução, relatório final de cumprimento do objeto e visitas técnicas presenciais, quando necessário. A fiscalização da execução da parceria será realizada de forma a **garantir a regularidade dos atos praticados e o pleno cumprimento das metas e objetivos do projeto**, respondendo a Unidade Descentralizada (UnB) pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TED. O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão realizados pela área técnica com base nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n° 10.426/2020.

71. Cabe informar que a descentralização dos créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros, em conformidade com o Cronograma de Desembolso (Tabela 2), e atendendo os incisos III e IV do art. 6 do Decreto nº 10.426/2020, serão realizados pela Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) sob responsabilidade da área financeira da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU), devidamente competente para esta finalidade.

72. Registra-se aqui pela área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX) a necessidade de **designar no MGI/SPU,** no prazo de 20 (vinte) dias da data de celebração do TED, **os agentes públicos federais** que atuarão como **fiscais titulares e suplentes do TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) e exercerão a função de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado, inclusive com **publicação no sítio eletrônico** do(s) respectivo(s) órgão(s), conforme determina o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020. Destaca-se que a Unidade Descentralizada apresentou no documento **Indicação da UnB - Fiscais do TED** (SEI XXXX), e de forma adicional no item 4.2.2 do Projeto Básico/Termo de Referência (SEI XXXX), os fiscais titulares e suplentesda UnB.Os respectivos nomes para designação e publicação estão apresentados na Tabela 5, abaixo:

**Tabela 5. Agentes públicos federais fiscais do TED.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Agentes públicos fiscais** | **CPF** |
| **MGI/SPU** |  |  |
| Titular | Nome1 | \*\*\*.XXX.XXX-\*\* |
| Suplente | Nome2 | \*\*\*.XXX.XXX-\*\* |
| **UNB** |  |  |
| Titular | Nome1 | \*\*\*.XXX.XXX-\*\* |
| Suplente | **Nome2** | \*\*\*.XXX.XXX-\*\* |

73. A assinatura do TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e do Plano de Trabalho (SEI XXXX) será precedida, se necessário, **de** **análise e consulta prévia,** pela área de apoio responsável da Unidade Descentralizadora, **quanto à regularidade da Unidade Descentralizada junto ao SICAF, como perante o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal,** para realização de operações de crédito que envolvam a descentralização de recursos públicos.

74. O TED n° XXX/202X (SEI XXXX) será **assinado** pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da Unidade Descentralizadora como o Secretário da SPU (MGI/SPU) com competência para assinatura, bem como pelo representante máximo da Unidade Descentralizada (UnB), sendo que seu **extrato do DOU será** **publicado** no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora (MGI/SPU), e também da Unidade Descentralizada (UnB), no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura, atendendo ao disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.426/2020.

75. A Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) apresenta corpo técnico adequado em situação regular para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto pactuado do TED e do Plano de Trabalho, bem como de ajustes e aditivos, cumprindo os prazos estabelecidos e disponibilizando informativos físicos e financeiros sobre a situação do andamento do objeto, assim, atendendo os objetivos pretendidos inicialmente e seguindo o regramento da legislação vigente. No **acompanhamento e** **fiscalização do objeto** serão verificados:

I- a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II- a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;III- a regularidade das informações apresentadas pela Unidade Descentralizada;

IV- o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

76. Toda a movimentação de **recursos financeiros** será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, sendo à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, na forma regida pelo Decreto nº 10.426/2020.

77.Caso os recursos financeiros depositados na conta corrente específica **não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da efetivação do depósito, o TED será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da Unidade Descentralizadora como o Secretário da SPU (MGI/SPU) da administração pública federal, na forma do art. 34, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016, e dos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.426/2020.

78. Destaca-se que a equipe da área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX) está acompanhando, monitorando e avaliando a execução do projeto em cooperação com a equipe da Unidade Descentralizada (UnB), que se compromete em imprimir esforços para execução do objeto dentro do prazo pactuado, de preferência, sem a necessidade de prorrogação. O atendimento do objeto do TED, será de total responsabilidade da Unidade Descentralizada, inclusive a correta **prestação de contas por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO** para a Unidade Descentralizadora (MGI/SPU).

79. Destaca-se ainda que é de interesse Unidade Descentralizadora (MGI/SPU) que o projeto em questão seja concluído com êxito, principalmente por se tratar de um projeto de **“XXX”**, que possibilitará, por meio da estruturação de sistemas, a realização de uma ampla e diversificada programação na temática da Gestão do Patrimônio da União.

***3.4.6 Análise de Regularidade***

80. A assinatura do TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e doPlano de Trabalho(SEI XXXX)deverá, **se necessário**, ser precedida de **consulta e análise** pela área de apoio responsável da Unidade Descentralizadora, quanto à **regularidade da Unidade Descentralizada junto ao SICAF, como perante o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal,** quandoeste envolva operações de crédito que utilizam recursos públicos.

***3.4.7 Conclusão da Análise da Solicitação do Pleito***

81. Esta área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX) entende que o **Projeto Básico/Termo de Referência** (SEI XXXX), o **TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) e o **Plano de Trabalho** (SEI XXXX),apresentados pela Unidade Descentralizada (UnB) para análise técnica, encontram-se **aderentes e adequados aos objetivos do Programa/Ação 2209/20U4** deste ministério, qual seja, “Governança do Patrimônio da União”. A Unidade Descentralizada **apresenta qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento proposto.** Nesse sentido, **há a viabilidade técnica do Projeto e do Plano de Trabalho para aprovação e celebração do instrumento – TED – com este ministério,** sem a necessidade de informações adicionais. As documentações complementares apresentadas atenderam ao exigido na legislação vigente, sendo suficientes para sua integral aprovação.

82. O **TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) e o **Plano de Trabalho** (SEI XXXX) foram analisados neste **Parecer Técnico n° XXXX/202X/SEI-CGXXX/DXXXX** (SEI XXXX) de mérito e incluídos no SEI para assinatura na data de **03/07/2023**. O TED e o Plano de Trabalho encontram-se sem a necessidade de atendimento de pendências pela Unidade Descentralizada (UnB). Está disponível tanto no SEI quanto na Plataforma Transferegov.br, o TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e o Plano de Trabalho (SEI XXXX) para **aprovação e** **celebração do instrumento** entre o MGI/SPU ea UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF.

83. Cabe lembrar a Unidade Descentralizada (UnB) que não poderá haver subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal. No item 6 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada informa que **não utilizará a contratação de outro órgão ou entidade da administração pública federal** para execução do objeto com recursos descentralizados da União, **que** **caracterize a subdescentralização**, ou seja, **não é prevista a prática de TED do TED** para este instrumento pactuado, **pois esta** **prática é vedada pela legislação de regência.**

84. Cabe lembrar a Unidade Descentralizada (UnB) que **é possível a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada**, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. No item 7 do Plano de Trabalho (SEI XXXX), a Unidade Descentralizada informa quehaverácontratação de Fundação de Apoio (FUNAPE), hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas na legislação interna (Lei nº 8.958/1994, Estatuto Social da FUNAPE, Estatuto Social e Regimento Geral da UnB)e no TED n° XXX/202X (SEI XXXX). Nesse sentido, alerta-se que **a** **utilização de intermediários ou fundações de apoio para a contratação de serviços ou aquisição de bens com recursos descentralizados da União, que caracterize a descentralização, é prática prevista pela legislação de regência,** conforme disposto no inciso III do § 3º do art. 16 do Decreto nº 8.726, de 2016.

85. Ressalta-se que os **bens patrimoniais** adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos descentralizados pela Administração Pública para execução do projeto, são da titularidade da Unidade Descentralizada (UnB) e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término ou extinção do ajuste, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade, podendo ser transferida a titularidade e efetivada a incorporação ao patrimônio da entidade executora com base no inciso V do art. 9° do Decreto n° 10.426/2020.

86. A análise do TED e do Plano de Trabalho relacionada ao **acompanhamento e fiscalização da execução do objeto** do projeto, após a assinatura e celebração do instrumento, bem como os ajustes e aditivos (prorrogação de prazo ou valor) que porventura venham a ser solicitados, será definida com base no Decreto n° 10.426/2020, em especial o art. 18°, que dispõe:

Art. 18.  No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

87. É importante destacar para este TED o mesmo entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, sobre **excessivos aditivos de prazo de vigência** de convênios e contratos de repasse, em especial em seu Acórdão n° 7057/2010 – Segunda Câmara, estabelece:

(...) **A sucessiva prorrogação de vigência de convênios que esteja com execução de seu objeto ignorada e não documentada, caracteriza inobservância do dever de cautela e dos princípios da razoabilidade e legitimidade** na sua ação gerencial e de controle, o que sujeita seus responsáveis, às penalidades previstas na Lei n° 8.443/92. **(grifo nosso)**

88. Ressalta-se a necessidade da Unidade Descentralizada (UnB) de submeter previamente à Administração Pública qualquer **proposta de alteração** do TED e do Plano de Trabalho, desde que seja formal e justificada e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, observadas as vedações relativas à execução das despesas, atendendo o disposto no art. 15 do Decreto n° 10.426/2020.

89. Em consonância ao Acórdão acima, a **adequação do prazo previsto para a execução do objeto** do TED n° XXX/202X (SEI XXXX), ou seja, a vigência por um **prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, mantém a proporcionalidade com a proposta de projeto apresentada e representa um tempo hábil e elástico o suficiente** para que a Unidade Descentralizada desenvolva as atividades previstas no Plano de Trabalho (SEI XXXX) e, ainda, realize a prestação de contas no relatório final de cumprimento do objeto do TED.

90. Posto isto, conforme os entendimentos do TCU elencados acima, esta equipe técnica **recomenda que a Unidade Descentralizada (UnB), em específico o setor técnico que executa e coordena a gestão do projeto, se comprometa em imprimir esforços para executar o Plano de Trabalho a fim de finalizar o objeto pactuado dentro do prazo pactuado, sem a necessidade de Termo Aditivo ao TED.**

91. É importante salientar que **a Unidade Descentralizada (UnB)**, por intermédio de seus representantes legais do projeto, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF, bem como dos representantes das Fundações de Apoio vinculadas ao projeto, qual seja, **à Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE,** independente da manifestação da Unidade Descentralizadora (MGI/SPU), são **responsáveis pela execução física e financeira do objeto do projeto**, bem como de todo processo de descentralização de crédito orçamentário e de processo legal para aquisição de bens ou serviços (como exemplo nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993)**, já que o instrumento se vincula ao exercício financeiro e a questões de natureza orçamentária, salvo se houver alguma disciplina legal específica do órgão parceiro que a dispense ou nas **hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade**. Além disso, a Unidade Descentralizada é responsável por demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais,valores envolvidos e atos praticados para a plena execução do objeto.

92. Considerando, a **aprovação formal do TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) **e d**o **Plano de Trabalho** (SEI XXXX) apresentados,a **vontade de celebração do** instrumento pela Unidade Descentralizadora (MGI/SPU), o interesse da Unidade Descentralizada (UnB) em executar o instrumento e, ainda, a importância de tal projeto para a UnB, após análise de todo teor do processo, em especial os aspectos técnicos da execução do projeto, verifica-se que a Unidade Descentralizada **dispõe competências, qualificação técnica e subsídios necessários para gestão, celebração e execução do referido TED a ser pactuado**, apresentando corpo técnico especializado e com capacidade operacional de cumprir todas as metas/etapas do cronograma físico-financeiro e os desembolsos estabelecidos.

93. Considerando ainda a importância da matéria em âmbito nacional, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI/SPU **demonstra interesse público na** **assinatura do TED** paraexecução do projeto que será implementado pela Unidade Descentralizada(UnB)**, porém, com cautela e distante de qualquer penalidade oriunda da falta de execução ou conclusão fora do prazo** e de quaisquer das obrigações estabelecidas no TED ou das competências legais previstas no art. 7°doDecreto n° 10.426/2020.

94. Do ponto de vista técnico, o **projeto e o Plano de Trabalho apresentam conveniência e oportunidade** na celebração da avença, tanto em relação ao objeto a ser pactuado quanto à escolha do parceiro que demonstrou **capacidade técnica e operacional** para execução do objeto. Entende-se ainda que **não** **há pendências impeditivas para a aprovação e celebração do TED** referente a este projeto,porém, **sugere-se que seja realizada consulta prévia de regularidade da Unidade Descentralizada junto ao SICAF e o CADIN**, se necessário, e a **constatação de que todas as certidões estão validas**, antes da assinatura do instrumento.

95. Ressalta-se que o TED n° XXX/202X (SEI XXXX) e o Plano de Trabalho(SEI XXXX) a ser aprovado e celebrado com este ministério utilizou **modelos padronizados de documentações** dispostas na Plataforma Transferegov.br, bem como operacionalizou o TED na própria Plataforma Transferegov.br versão TED atendendo a Portaria SEGES/ME n° 13.405/2021 (SEI XXXX), portanto, seguirá a aplicação do regramento legal doart. 25 e de todo o teor do **Decreto n° 10.426/2020** em toda a sua execução.

96. Salienta-se para que após a formalização da **aprovação expressa de mérito do TED** e do **Plano de Trabalho**, por meio de Despacho da Diretoria XXX - DXXXX, da Unidade Descentralizadora, o processo seja enviado à **Coordenação-Geral da Unidade Executora - CGXXX** para providencias subsequentes quanto a **formalização** do instrumento, **celebração** e **publicação** no DOU, como medida de transparência e publicidade e, posteriormente, à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) para **emissão do certificado de disponibilidade orçamentária (CDO), da nota de movimentação de crédito (NC),** da **nota de Programação Financeira (PF)** eda **Mensagem no SIAFI (Msg Siafi)** de solicitação de liberação de recursos, como evidências objetivas necessárias para embasar a **autorização da liberação de recursos financeiros** pela Coordenação-Geral da Unidade Executora e, consequentemente,a **própria liberação financeira** com registro das respectivas notas no SIAFI e SEI, mantendo atualizada a execução até a sua data de conclusão.

97. Por fim, considerando os fatos acima expostos, do ponto de vista desta área técnica da Unidade Descentralizadora (CGXXX/DXXXX), entende ser **viável o projeto e o Plano de Trabalho** (SEI XXXX) para a **celebração** **do TED n° XXX/202X** (SEI XXXX) com este ministério, em consonância com os objetivos do **Programa/Ação** **2209/20U4**, e considerando a qualificação técnica e capacidade operacional da Unidade Descentralizada para gestão do instrumento. Além disso, o **período de vigência inicial de 12 (doze) meses,** é umtempo considerado adequado e hábil para execução e finalização do objeto a ser pactuado. Dessa forma, **não há óbices técnicos quanto a aprovação e celebração do instrumento** em benefício à UnB, as entidades beneficiadas, a juventude do Brasil, a sociedade e os pesquisadores a ela vinculados.

**4. CONCLUSÃO**

98. Considerando o acima exposto, do ponto de vista técnico opinativo:

(a) **manifestamos favoravelmente**ao pleito da Universidade de Brasília - UNB, **sobre a viabilidade técnica do projeto e do Plano de Trabalho (SEI XXXX), a adequação aos objetivos do programa/ação orçamentária e a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento proposto,** e opnamos pela **conveniência e oportunidade** em se celebrar o instrumento **TED n° XXX/202X (SEI XXXX)** entre o MGI/SPU e a UNB, com **prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento.

(b) sugerimos a **aprovação expressa de mérito** do **TED** e do **Plano de Trabalho** pelo(a) Senhor(a) Diretor(a) da Diretoria XXX - DXXXX. 

**Recomenda-se ainda que:**

(c) a área responsável (Diretoria XXX - DXXXX) pela aprovação do TED e do Plano de Trabalho da Unidade Descentralizadora, providencie por meio de **Despacho** do titular da pasta (Diretor), os seguintes itens: (i) **aprovação expressa de mérito** do **TED** e do **Plano de Trabalho**; (ii) **autorização** da **emissão da nota de movimentação de crédito** **orçamentário** consignado na Lei Orçamentária Anual de 202X necessário para a execução da parceria, para que seja realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOVI/SPU) a emissão da **nota de movimentação de crédito (NC),** do **certificado de disponibilidade orçamentária (CDO),** da **nota de Programação Financeira (PF)** e da **Mensagem no SIAFI (Msg Siafi)** e registro no SIAFI e SEI; e (iii) dar prosseguimento às providências subsequentes à assinatura do **TED**e do **Plano de Trabalho**junto ao Gabinete/SPU, **sem a necessidade** **de encaminhar os autos à análise prévia da CONJUR.**

(d) a área responsável pela aprovação do TED da Unidade Descentralizadora (Diretoria XXX - DXXXX), providencie a **designação dos agentes públicos federais** da Unidade Descentralizadora, que atuarão como **fiscais titulares e suplentes do TED** e exercerão a função de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado (parágrafo único do art. 17 do Decreto n° 10.426/2020),no prazo de **20 (vinte) dias** da data de celebração do TED, com **publicação no sítio eletrônico oficial da SPU**, de acordo com o apresentado no item 72.

(e) a Unidade Descentralizada (UnB) envide esforços no intuito de **adotar providencias necessárias à execução do objeto em sua plenitude**, principalmente as metas e etapas/fases relacionadas com os recursos financeiros a serem repassados, de forma a **evitar aditivações do prazo de vigência e finalizar a conclusão do objeto no prazo pactuado**.

99. Destaca-se que a **presente manifestação apresenta** **natureza meramente opinativa** e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público responsável (Ministro de Estado ou dirigente máximo da Unidade Descentralizadora como o Secretário da SPU), o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada por esta área técnica (CGXXX/DXXXX), ou seja, o presente opinativo apresenta **natureza não vinculante**. Destacamos ainda que não adentramos nos aspectos jurídicos e nem de conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo neste presente opinativo.

100. Ressalta-se que os executores e responsáveis pela execução física e financeira do projeto da Unidade Descentralizada (UnB) deverão praticar todos os atos legais (Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020)e obedecer às regras definidas pelo Governo Federal para a utilização dos créditos orçamentários descentralizados, quando da execução de projetos de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua.

101. Este é o Parecer que submetemos à consideração superior.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

**NOME DO ANALISTA**

Analista Técnico

De acordo. À Diretoria XXX - DXXXX para providências subsequentes.

*(Assinado eletronicamente)*

**NOME DO COORDENADOR(A)-GERAL DA UNIDADE EXECUTORA**

Coordenador(a)-Geral da Unidade Executora